

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 907, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1ºFica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 879, de 23 de dezembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quando a ele será incorporado o projeto/atividade “**Repasso ao Grupo de Apoio aos Animais de Pipa / GAAP**”, conforme detalhamento indicado na tabela I anexa a esta Lei.

Art.2ºOs recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º, proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art.3ºAtravés desta Lei ficam ajustadas, com a inclusão do crédito adicional definido no artigo 1º desta Lei, as legislações municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Art.4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	2.08-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	2.08.01- Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	305 – Vigilância Epidemiológica
Projeto/atividade	Repasso ao Grupo de Apoio aos Animais de Pipa / GAAP
Elemento	3390.41 – Contribuições
Valor/R\$	R\$10.000,00
Fonte de receitas	1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Especificações	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”
Objetivo:	Através desse programa iremos fortalecer as ações de vigilância em saúde e controle de zoonoses, promovendo o manejo populacional ético de cães e gatos, com a esterilização de animais de rua, inclusive com o apoio pós cirúrgico nesses procedimentos,

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2025. Edição 3679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>